

## ANEXO II

### REGULAMENTO DO PROGRAMA INOVANEGÓCIOS

#### PROGRAMA INOVATECH – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

##### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este Regulamento estabelece normas, diretrizes e procedimentos para execução do Programa iNovaNegócios, em estrita conformidade com o **Edital de Chamamento Público nº 003/2026**, a **Portaria nº 003/2026 – SEMDE** e a **Lei Municipal nº 2.725/2019**.

**Alteração marcada:** inclusão da Portaria para deixar claro o vínculo com a comissão de seleção.

1.2. A inscrição e participação implicam na aceitação integral do **Edital**, deste Regulamento e, quando aplicável, do **Termo de Outorga – TEI**.

##### 2. PÚBLICO-ALVO E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

###### 2.1. Quem pode participar:

O Programa iNovaNegócios 2.0 é destinado a empresas formalmente constituídas como **MEI, ME ou EPP**, com **CNPJ ativo**. A seleção se dará por Chamamento Público, seguindo os critérios estabelecidos no Edital.

###### 2.2. Restrições e Condições de Participação

1. **Vaga intransferível:** A participação é exclusiva da empresa selecionada e do seu representante legal indicado na inscrição.
2. **Regularidade:** Empresas devem manter regularidade fiscal, cadastral e documental durante toda a execução do Programa.
3. **Empresas de outras localidades:** Empresas sem sede em Nova Lima poderão participar, mas deverão **comprovar transferência do CNPJ para Nova Lima no prazo improrrogável de 7 (sete) dias úteis** após convocação.
4. **Limite de inscrições:** Cada representante legal pode inscrever, no máximo, 1 (uma) empresa (1 CNPJ). Em caso de múltiplas inscrições, apenas **1 inscrição será mantida** para análise.
5. **Alteração de conteúdo:** Após o prazo final de inscrição, qualquer alteração resultará em desclassificação.
6. **Prazo e meio de submissão:** Somente inscrições via formulário oficial serão aceitas.

### 2.3. Vedação de participação

1. Representante legal menor de 18 anos;
2. Instituições que pratiquem trabalho infantil, escravo ou degradante;
3. Empresas com caráter político-partidário;
4. Servidores públicos municipais ou cidadãos com mandato eletivo, bem como empresas em que estes tenham participação societária;
5. Pessoas politicamente expostas (PPE), conforme COAF nº 40/2021;
6. Integrantes da **Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento**;
7. Empreendedores condenados por ato lesivo à Administração Pública.

## 3. ESTRUTURA E DURAÇÃO DO PROGRAMA

3.1. O Programa será dividido em duas fases:

### FASE 1 – Estratégia para Transformação Digital

- Apoiar até 30 empresas a diagnosticar sua situação, identificar desafios e desenvolver um **Plano/Roadmap de Transformação Digital**.
- Atividades: diagnóstico de maturidade digital, capacitações coletivas presenciais e online, acompanhamento individual.
- **Comprometimento mínimo:** 4 horas semanais.

### FASE 2 – Fomento à Transformação Digital

- Seleção de até 15 empresas, com base em critérios do Edital (qualidade do plano, avanço, engajamento, impacto).
- Subvenção de até R\$ 10.000,00 por empresa.
- Capacitações complementares, consultorias individuais e acompanhamento técnico.

## 4. DA SELEÇÃO E DESEMPATE

4.1. Os critérios de seleção e pontuação seguem integralmente o disposto no Edital de Chamamento Público nº 003/2026, sendo reproduzidos neste Regulamento para fins de transparência operacional.

4.2. A classificação seguirá as pontuações de Potencial de Evolução em Presença Digital, Potencial de Evolução em Ferramentas Digitais, Potencial de Evolução em Canais de Venda, Capacidade de Execução do Plano de Transformação Digital, Impacto na Comunidade, Disponibilidade e Familiaridade com tecnologia, de acordo com os seguintes critérios 7.4 do edital:

ID	Critério	Detalhamento	Pontuação	Peso
1	Potencial de Evolução em Presença Digital	Será avaliado o potencial de evolução do negócio em relação à sua presença digital. Para isso, serão analisados os desafios enfrentados pelo empreendedor dentro desse contexto e sua clareza sobre como o programa pode ajudá-lo.	1 a 5	4
2	Potencial de Evolução em Ferramentas Digitais	Será avaliado o potencial de evolução do uso de ferramentas digitais para aprimorar a eficiência do empreendimento. Para isso, serão analisados os desafios enfrentados pelo empreendedor dentro desse contexto e sua clareza sobre como o projeto pode ajudá-lo.	1 a 5	4
3	Potencial de Evolução em Canais de Venda	Será avaliado o potencial de evolução do uso de canais de vendas digitais. Para isso, serão analisados os desafios enfrentados pelo empreendedor dentro desse contexto e sua clareza sobre como o projeto poderia ajudá-lo.	1 a 5	3
4	Capacidade de Execução do Plano de Transformação Digital	Será avaliada a capacidade do empreendedor de executar as ações propostas pelo programa, em relação ao Plano de Transformação Digital. Para isso, será analisada a sua afinidade com o uso de computadores, celulares e internet; recursos disponíveis e disposição para aprender.	1 a 5	3
5	Impacto na Comunidade	Será avaliado o potencial de impacto positivo que a digitalização do negócio pode ter sobre a comunidade local ou microrregional. Para isso, será analisada a clareza do empreendedor quanto ao impacto positivo amplo na comunidade, e não somente os benefícios diretos para o próprio negócio.	1 a 5	2
6	Disponibilidade	Será considerada a disponibilidade do candidato para participar das atividades do	1 a 5	2

		programa.		
7	Familiaridade com tecnologia	Será considerada a habilidade do candidato em operar ferramentas digitais básicas (computadores, celulares, internet), sua disposição para aprender novas tecnologias, a compreensão da importância da presença em canais de venda digitais, e qualquer experiência prévia, mesmo que inicial, com estratégias digitais em seu negócio.	1 a 5	2

As empresas que atenderem aos critérios especificados no item 7.5 do edital poderão receber uma pontuação adicional.

3 pontos	Valorização de experiência prévia em programas da Prefeitura de Nova Lima. Empresas compostas por pelo menos 1 (um) integrante que tenha participado de ações de capacitação em empreendedorismo, inovação ou tecnologia, com carga horária mínima de 8 horas, promovidos pela Prefeitura de Nova Lima.
2 pontos	Empresas cujo CNPJ esteja sediado em Nova Lima.

Cada empresa receberá, como nota final, o somatório da pontuação recebida em cada critério, considerando os devidos pesos e os pontos extras.

4.3. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios sucessivos:

1. Soma dos critérios de Presença Digital, Ferramentas e Canais de Venda;
2. Nota em Capacidade de Execução do Plano de Ação;
3. Nota em Impacto na Comunidade;
4. Ordem de submissão da inscrição (mais antiga).

4.4. As 30 (trinta) empresas mais bem pontuadas serão classificadas e convocadas via e-mail e/ou telefone de contato informado na inscrição.

4.5 O resultado preliminar será divulgado no site e nas redes sociais do programa, bem como no sítio eletrônico da Prefeitura de Nova Lima.

4.6 Após o período de recursos, as empresas selecionadas serão informadas por e-mail sobre

sua classificação e terão um prazo de 48 horas, a contar do envio, para confirmar a aceitação da participação.

4.7 O não cumprimento deste prazo acarretará a desclassificação da empresa, sendo convocadas as empresas excedentes. Estas, por sua vez, terão 24 horas para manifestar seu interesse. Estão previstas até 3 (três) convocações extras para o preenchimento integral das vagas. Convocação, prazo de confirmação, substituição de vagas e divulgação alinhados ao Edital nº 003/2026.

## 5. DA SUBVENÇÃO E REGRAS FINANCEIRAS

5.1. Subvenção de até R\$ 10.000,00 para empresas da Fase 2.

5.2. Regras de Desembolso:

- Depósito em conta exclusiva;
- Apresentação de certidões negativas (FGTS, federal, estadual, municipal e CNDT);
- Cumprimento das condições do TEI;
- Prestação de contas conforme item k do Edital.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES E CONTRAPARTIDAS

6.1.–6.4. Participação, cumprimento de prazos, fornecimento de dados e aceitação de regras do Edital e TEI.

6.2. Empresas da Fase 2 com subvenção devem realizar **5 atividades de difusão de conhecimento**.

6.3. Manter CNPJ ativo em Nova Lima.

6.4. Descumprimento → advertência, desligamento ou perda de subvenção.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Recursos em até 3 dias úteis, via e-mail oficial, conforme item 14.3 do edital.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1. Descumprimento de prazos, prestação de informações falsas ou uso indevido de recursos → desligamento e obrigação de devolução integral da subvenção.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1.** Tratamento de dados conforme LGPD.

**9.2.** Em caso de divergência, prevalecem as disposições do Edital nº 003/2026.